



# ESTADO DE PERNAMBUCO

## Câmara Municipal de Bodocó

Casa Luiz Bezerra Luna

Rua Nininha Lócio, 294, Centro

CNPJ: 24.301.483/0001-22

Fone: 87 3878-1255

Email: camaradebodoco@gmail.com

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2025

**Ementa:** Declara ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Bodocó/PE nos dias 19, 20, 23 e 24 de junho de 2025, em virtude das festividades de Corpus Christi e São João, e das outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BODOCÓ,** Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**CONSIDERANDO** que o dia 19 de junho de 2025 é dedicado à solenidade religiosa de Corpus Christi, tradição cultural e religiosa amplamente celebrada no município;

**CONSIDERANDO** as festividades juninas de São João, comemoradas tradicionalmente nos dias 23 e 24 de junho em todo o Nordeste, sendo parte integrante do calendário cultural da região e do Município de Bodocó;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Bodocó nos dias 19, 20, 23 e 24 de junho de 2025, em virtude das festividades de Corpus Christi e São João.

**Art. 2º** Os serviços administrativos essenciais que não possam ser interrompidos deverão ser organizados em regime de plantão, a critério da Presidência.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente em 18 de junho de 2025.

\_\_\_\_\_  
José Nilson Bezerra Miranda  
Presidente